

# DESEQUILÍBRIO AMBIENTAL E A PANDEMIA

## O EXERCÍCIO CONTÍNUO DA CIDADANIA

Por Gustavo Henrique Ribeiro de Araujo

**A** impactante degradação ambiental, evidente no cenário mundial e que se espalha por todos compartimentos (atmosfera, hidrosfera, geosfera e biosfera), corrobora para a edificação de um ciclo de pandemias, comum na opinião de especialistas.<sup>1</sup> Nesse sentido, é mais eficiente o questionamento de qual local no mundo será o berço da próxima pandemia, em detrimento do questionamento da possibilidade de surgir uma nova. Diante do que foi dito, qual a relação que existe entre o desequilíbrio ambiental em uma região de um determinado bioma com uma doença de potencial pandêmico?

Em 2019 foi descoberto um novo coronavírus, o qual é responsável por adoecer as pessoas pela Covid-19. Esta doença com grande potencial de transmissão se espalhou pelo mundo, assumindo proporções de uma pandemia, reconhecida pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020.<sup>2</sup>

Foi destaque durante o ano de 2020 e permanece em 2021 a pauta da crise sanitária mundial e suas consequências para a economia, saúde, sociedade e política. No entanto, é necessário voltar à discussão sobre a origem do vírus e quais condições tornaram propício o seu surgimento. Uma vez que

essa questão continua nublada, reforça para que a raiz do problema siga negligenciada e, assim, muitos não conseguem visualizar o nexo causal estrutural. Desse modo, a relação direta da degradação ambiental e o desencadeamento de pandemias permanece invisível.

Foi um acaso da Natureza ou por influência antrópica? É sabido por grande parte da população que seu local de origem foi alguma região da China,<sup>3</sup> porém, é ignorado todo contexto necessário para explicar o porquê. Para tanto, além de ter consciência de que o vírus foi identificado primeiramente em Wuhan, na China, é fundamental compreender o ambiente que o desencadeou: o mercado atacadista de Wuhan, que reúne animais silvestres de diversas espécies, dentre as quais espécies ilegais, carentes de condições de salubridade e mantidos, por vezes, vivos, o que permitiu um hospedeiro para o vírus até que chegasse ao homem.<sup>4</sup>

É relevante lançar luz, dessa maneira, sobre a problemática da degradação ambiental. Em linhas gerais, pode-se defini-la como qualquer ação que altere características físicas, químicas e biológicas do ambiente natural, ação essa considerada prejudicial por, entre outras consequências, afetar a saúde, se-

gurança e o bem estar da população e a biota.<sup>5</sup> A destruição de ecossistemas e habitats naturais, por meio de desmatamento e queimadas, e a consequência à biodiversidade da fauna e da flora é um exemplo tradicional de degradação e indubitavelmente presente na atualidade.<sup>6</sup>

Sob essa perspectiva, a caça e captura de animais silvestres e posterior comércio, causando um impacto estrutural na biodiversidade, pode ser intitulada de degradação ambiental. Este cenário descreve o mercado atacadista de Wuhan, apesar de não ser um fato isolado.

As diversas e ferrenhas pressões sofridas pelo meio ambiente são agressivas o suficiente para causar diferentes impactos, principalmente na vida em sociedade, a qual coloca-se, muitas vezes, em situação inabalável às ações que acontecem em ambientes distantes dos limites urbanos. Entre os reflexos, são alvo de atenção as zoonoses, doenças transmitidas entre animais e pessoas.

Pois, então, hábitos predatórios em ambientes naturais têm relação de causa e efeito com pandemias. Isso se deve à deterioração de ecossistemas naturais, reduzindo o ambiente da vida silvestre e,

1 Desequilíbrio Ambiental e Pandemia. 2021. [Acesse aqui.](#)

2 Organização mundial da Saúde declara pandemia do novo coronavírus. UNA-SUS. 2020. [Acesse aqui.](#)

3 Coronavirus Disease 2019 (COVID-19): A Perspective from China. Zi Yue Z et al. 2020. [Acesse aqui.](#)

4 Covid-19: o que se sabe sobre a origem da doença. Arthur Gruber. 2020. [Acesse aqui.](#)

5 Impacto ambiental, degradação ambiental, poluição, contaminação e dano ambiental: comparação entre conceitos legal e técnico. Mauro Cerri Neto. 2008. [Acesse aqui.](#)

6 Causas do desmatamento no Brasil e seu ordenamento no contexto mundial. Ronaldo de Albuquerque e Arraes et al. 2012. [Acesse aqui.](#)

consequentemente, a biodiversidade, forçando os sobreviventes a aproximarem-se cada vez mais de aglomerados antrópicos. Animais silvestres frequentemente portam vírus não encontrados em humanos. Esta aproximação não natural é o primeiro passo para o surgimento de algumas zoonoses e surtos de outras. Vírus que antes eram restritos a determinados hospedeiros silvestres começam a se hospedar em seres humanos, processo chamado de transbordamento<sup>7</sup> (passagem de um ambiente para outro). Tal transbordo ocorre quando um vírus consegue “saltar” para um novo hospedeiro de espécie diferente, capacidade relacionada à mutabilidade dos vírus.<sup>8</sup>

A biodiversidade presta serviço de proteção natural contra zoonoses, especialmente pela abundância de hospedeiros naturais, ela dilui o transbordamento de vírus. Há dados indicando que a degradação de ambientes naturais pode provocar processos evolutivos mais rápidos nos vírus, desencadeando cada vez mais zoonoses com potencial pandêmico.<sup>9</sup>

A título de exemplo, a atuação em áreas naturais que leva ao desmatamento e à fragmentação de biomas já atizou surtos de zoonoses sem potencial pandêmico, ainda assim preocupantes, como o surto de ebola em 2013 na África Ocidental e o surto de febre amarela que ocorreu em regiões do Brasil, muito pelos recordes de desmatamento atingidos na Amazônia.<sup>10</sup>

Uma vez pontuada esta questão, por que simplesmente não é freada a deterioração do ambiente natural, reduzindo para parâmetros aceitáveis de desmatamento, por exemplo? Tal questionamento nos leva a um tópico mais íntimo e incômodo para os sujeitos que compõem a comunidade: a responsabilidade pelo ambiente ecologicamente equilibrado. A negligência quanto ao zelo pelo meio ambiente é a evidência do quanto, em campo teórico, a responsabilidade por esse bem é ideal, como definido na Constituição Federal de 1988,<sup>11</sup> sendo este cuidado de responsabilidade compartilhada entre Poder Público e sociedade civil organizada. Por outro lado, na prática, a culpa e o dever são sempre atribuídos ao próximo, ao passo que eu, enquanto indivíduo, não impacto o meio, resultando nesta visão deturpada e consideravelmente impregnada na sociedade.

Esta indiferença e alienação torna-se o cerne de uma relação maléfica com o ambiente de modo praticamente cultural, servindo como brecha para que a destruição perpetue de maneira silenciosa, próxima ao imperceptível. Nesse caminho, a cobrança do Poder Público por praticar os instrumentos concebidos na Política Nacional do Meio Ambiente a fim de preservá-lo e protegê-lo, por parte da sociedade, perde valor diante da pobreza de empatia em relação ao ambiente em que estamos inseridos.

Considerando os fatos supracitados, o Brasil ganha os holofotes por ser um suspeito enérgico para uma zoonose de perfil pandêmico, visto que é constituído de elementos necessários para tanto: uma biodiversidade rica e com alvos vermelhos pelo desequilíbrio ambiental, vulgo o desmatamento na Floresta Amazônica, as queimadas no Pantanal e no Cerrado,<sup>12</sup> e os resquícios do que foi a Mata Atlântica,<sup>13</sup> por exemplo. Logo, não apenas profissionais do meio ambiente, mas os sujeitos que possuem consciência de suas responsabilidades, são capazes de imaginar a lástima que seria transformar uma de nossas maiores riquezas em ponto de partida para uma nova catástrofe sanitária. ■

7 Coronavírus: como a pandemia nasceu de uma zoonose. Diogo Sponchiato. 2020. [Acesse aqui.](#)

8 Pandemias, colapso climático, antiecológico: Educação Ambiental entre as emergências de um ecocídio apocalíptico. Philippe Pomier Layrargues. 2020. [Acesse aqui.](#)

9 Habitat loss linked to global emergence of infectious diseases. Auburn University. 2019. [Acesse aqui.](#)

10 A preservação do Meio Ambiente pode evitar o surgimento de outras doenças como a Covid-19. Caroline Souza. 2020. [Acesse aqui.](#)

11 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1988. [Acesse aqui.](#)

12 Queimadas se alastram pelo país, atingindo Pantanal, Amazônia e Cerrado. Simone Kafruni, Edis Henrique Peres e Natália Bosco. 2020. [Acesse aqui.](#)

13 Brasil tem apenas 12,4% da vegetação original da Mata Atlântica, aponta relatório. Jornal da Globo. 2021. [Acesse aqui.](#)